



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DO VERDE E MEIO AMBIENTE SVMA  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL  
AUTO DE INFRAÇÃO / INTIMAÇÃO

AI Nº 114/2022

Inscrição Municipal/CMF: 1161690

Nome: JEFFERSON BRUNO DE SOUZA

Endereço: ALABASTO

Bairro: JD DO ESTADIO

Processo Administrativo: 4696/2021

Processo de Lançamento: 189/2022

Nº 541

CEP: -

Cidade: SANTO ANDRE

No dia 23 DE FEVEREIRO DE 2022, eu, FABIO OLIVEIRA DA SILVA, constatei a infração ao disposto no(s) Art. 77 do Decreto Municipal nº 8.190/2016. Deixar de atender as exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido visando à regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental. Penalidade de multa pelo não atendimento da Notificação nº 12177 de 20/07/2021, referente a necessidade de realizar a compensação ambiental relativa ao corte de árvores não autorizado no imóvel localizado na Rua B, nº 182, Jardim Paranaíba. Agravante: reincidência prevista no ítem II do Decreto Municipal nº 8.190/2016 ( 450FMP x 2=900FMP). **Ficando o Infrator intimado a recolher aos cofres públicos, no prazo de 15(quinze)dias, o(s) valor(es) abaixo, com os acréscimos legais, conforme demonstrativo segue:**

Total do auto (em FMP): 900,00

Fica o autuado notificado de que o prazo para apresentar defesa é de 15(quinze) dias, contados a partir da data do recebimento desta, após o prazo, em caso de não recolhimento, o valor estará sujeito a inclusão em Dívida Ativa.


FABIO OLIVEIRA DA SILVA A.F.A.U. MUNICIPAIS I 33748

Recebimento (data e assinatura)
VIA POSTAL